



JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, vem, solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Básico, com roteiros, mapas e planilhas de custo, que darão suporte na elaboração do edital para Contratação de empresa para Coleta de Resíduos orgânicos domiciliares e seletivos dentro do perímetro urbano e rural do município, coleta seletiva e triagem, transporte até p aterro sanitário e o destino final. Elaboração das planilhas de custos, descrição das condicionantes da composição de preços de coleta e transporte; dimensionamento do estudo quali-quantitativo dos resíduos sólidos; avaliação dos encargos sociais, exigências de qualificação técnica, dentre outras atividades que compõem a elaboração do projeto técnico.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Com base no menor preço, será formalizada a presente Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **59.906,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais)**, no caso de outros serviços e compras;

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto a Empresas do Município, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **ECZ ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, a qual apresentou a proposta, conforme orçamento anexo, no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Tendo em vista Contratos de outros Municípios informados no licitação com o mesmo objeto, justifica-se que o valor Contratado está dentro dos preços praticados no mercados.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 19 de Novembro de 2024.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal